

**CURSO 101 - INSTRUÇÃO TCE-SP 001/2020 E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS PARCERIAS PELA LEI 13.019/2014**

Orientador(a): MAGALI MARCONDES DOS SANTOS

Este curso poderá ser reagendado, com aviso prévio aos inscritos, para antes ou depois, exclusivamente em casos de doença, falta de quórum mínimo.

PUBLICO ALVO:

Servidores responsáveis pela análise das prestações de contas, controlador interno, contador, membros da comissão de monitoramento e avaliação, gestor da parceria, secretários municipais, prefeitos, auditores e agentes de fiscalização do TCE-SP e demais servidores envolvidos e interessados no assunto.

OBJETIVO:

Demonstrar e orientar aos colaboradores sobre as exigências inovadoras na forma de apresentar a prestação de contas, instruída em processo, como a remessa de parte dos documentos ao TCE-SP, discutir a estrutura e forma dos modelos de documentos (instrumentais), apresentar check list das exigências SIsRTS, demonstrar de forma prática a forma de dar transparência aos dados da parceria, na forma da lei 13.019/2014 e da instrução 001/2020 TCE-SP 002/2016, bem como alertar municípios sobre a obrigação e forma de disponibilizar plataforma eletrônica das parcerias, principalmente da prestação com dados analítico dos empregados e fornecedores das OSCs e da lei de acesso a informação 12.527/2011.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**I - CONTROLE DA EXECUÇÃO DAS PARCERIAS:**

- a) Prazos e periodicidade da prestação de contas;
- b) Situações que ensejam prorrogações: aditivo ou apostilamento;
- c) Publicidades obrigatórias dos atos na forma da lei;
- d) Fiscalização das parcerias;
- e) Elaboração, aprovação e apontamentos em relatórios;
- f) Acompanhamento das atividades do plano de trabalho;
- g) Diligências;
- h) Identificação das despesas;
- i) Exames das despesas;
- j) Obrigação de guarda de documentos
- k) Características das despesas permitidas e não permitidas;
- l) Despesas a reembolsar;
- m) Casos de devoluções de recursos;
- n) Casos de reembolso de recursos;
- o) Parecer do gestor da parceria;
- p) Parecer financeiro e jurídico;
- q) Prazo para regularização de apontamentos;
- r) Prazo de análise de contas;
- s) Suspensão de repasses na execução;
- t) Comunicação de irregularidades ao TCE;
- u) Expedição de atestados às OSCs;
- v) Análise do Relatório de Atividades e de Execução do Objeto;
- x) Responsabilidades dos agentes públicos;

II - REMESSAS AO TCE-SP:

- a) Certidões a remeter;
- b) Relatório de execução do objeto (quadrimestral);
- c) Relatório técnico de monitoramento e avaliação (homologado);
- d) Relação de instrumentos;
- e) Conciliação bancária;
- f) Novos demonstrativos RPs: prestação de contas quadrimestral;
- g) Despesas de válidas nos restos a pagar ;

- h) Parecer conclusivo de contas (art. 200 Instr. 001/2020);
- i) Declarações exigíveis;
- j) Demonstrações contábeis;
- k) Remessa em mídia;
- l) Notificação de irregularidades, paralisação ou processo administrativo;

III - EXEMPLO PRÁTICO DE TRANSPARÊNCIA:

- m) Publicação dos gastos das entidades de forma analítica;
- n) Publicação da movimentação financeira (rendimentos, devoluções, saldos, tipo de verba);
- o) Publicação dos repasses e do extrato dos instrumentos;
- p) Enfoque às prefeituras obrigadas a ter plataforma eletrônica.

Levar pen driver para backup de modelos de instrumentais em textos abertos e normas em PDF.

CAPACITAÇÕES PRESENCIAIS LOCAL DO EVENTO: Sujeito a alteração do hotel

CARGA HORÁRIA: Online 08:30 às 16:30 | Presencial 8h30 às 17h00.

ORIENTADOR(A): MAGALI MARCONDES DOS SANTOS.

Assistente Social e MBA em Gestão Pública e Gerenciamento de Cidades, com 32 anos de experiência na área de Serviço Social, atuando em: serviço público estadual, municipal, hospitais (geral e psiquiátrico), grupo de apoio à criança e adolescente, Conselho Tutelar e empresa. Atuação em supervisão nos municípios da região sudoeste do estado de SP e do Vale do Paraíba, na execução dos recursos públicos repassados via Fundo a Fundo, Emendas Parlamentares e pelos Fundos de Conselhos. Especialista em análise de prestação de contas enquanto órgão de controle interno e externo dos três entes federativos, de acordo com as Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Manuais Municipais e do Governo de SP. Fui Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania da Prefeitura de Carapicuíba/SP, oportunidade em que implementei e organizei o setor de prestação de contas do SUAS dentro do Órgão Gestor e com as parcerias firmadas através de Chamamento Público com Organizações Sociais do Terceiro Setor, amparada pela Lei no 13019/2014 alterada pela Lei no 13204/2015 do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil. Coordenação e realização de consultorias e assessorias para municípios e OSC's, na área de planejamento, orçamento, e prestação de contas no acompanhamento do cofinanciamento do SUAS – Sistema Único de Assistência Social.

DADOS PARA EMPENHO:

Proponente: Instituto Gov Ltda - EPP

CNPJ: 18.595.011/0001-27

Endereço: Rua Antônio Cândido Pereira, 117 - Jardim Faculdade

Cidade: Sorocaba/SP - CEP 18030-205

INVESTIMENTO:

Pode ser pago por depósito, TED, DOC.

Presencial com direito a coffee break, almoço, certificação e material de apoio.

Online com direito a certificação e material de apoio.

FICHA DE INSCRIÇÃO:

Acesse o curso em: www.institutogov.com.br

Pelo telefone: (15) 3234-7444 whatsapp

Informações necessárias do servidor:

Nome Completo - CPF - Função que exerce no Órgão.

Informações necessárias do Órgão:

CNPJ - Endereço - Telefone - FAX - CEP - E-mail.

NOTA FISCAL ELETRÔNICA: será emitida a todos os participantes no dia do curso. Caso desejar a sua antecipada, no empenho, na liquidação, antes ou na data do depósito, você deve solicitar no fone (15) 3234-7444. Nota fiscal eletrônica não retroage data de emissão.

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO REALIZAR RETENÇÃO TRIBUTÁRIA

EPP - Isento de **INSS** conforme art. 191 da IN/RFB 971 de 13 de novembro de 2009.

EPP - Isento de **IRRF** conforme art. 1º da IN/RFB 765 de 02 de agosto de 2007.

EPP - isento do **ISS** conforme inciso IV, § 4º do art. 21 da lei complementar 123/2006 (simples nacional)

ENVIO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

Caso o pagamento for por **depósito sem identificação**, você deve escanear o comprovante e enviar para **institutogov18@gmail.com**

CURSO ONLINE - PARA LIBERAÇÃO DA CHAVE DA LIVE A PESSOA INSCRITA DEVE ENVIAR:

Pagto por Órgão Público: comprovante do pagamento, se pago; ou empenho ou ordem de serviço a pagar, assinados;

Para particulares e empresas privadas: obrigatório o comprovante do pagamento.

ATENÇÃO!

SERVIDOR PÚBLICO

PARA SUA SEGURANÇA LEIA ESTE AVISO :

- A RESERVA DE APARTAMENTO e as despesas, caso precisar, é de sua responsabilidade. Procure fazê-la com antecedência.
- Não vá para nossos cursos sem antes fazer sua INSCRIÇÃO e certificar-se da CONFIRMAÇÃO do evento. Quando você se inscreve via internet, nossa equipe de colaboradores entra em contato contigo na semana do evento via telefone ou por um dos emails abaixo.
- CONFIRMAÇÃO DO EVENTO: sua garantia é o comunicado enviado por um dos emails abaixo. Caso não receber, entre em contato para certificar do evento confirmado, ou, para facilitar, verifique o confirmado junto ao título do curso em nosso site.
- Não vá para nossos cursos sem antes ter a certeza do confirmado.
- Caso houver **MUDANÇA DE DATA** ou **CANCELAMENTO** do evento você recebe email na semana que aconteceria o evento. O Instituto Gov cancela eventos somente por um dos emails abaixo.
- Sua garantia por eventuais ressarcimentos será quando o cliente comprovar o prejuízo e ainda possuir e fornecer o email do evento do qual a empresa possa ter confirmado, e posteriormente cancelado. Assim sendo, não nos responsabilizamos por ressarcir traslado, passagens, hospedagens e alimentação daquele que porventura não atender a estes critérios. Portanto, antes de viajar certifique de que o evento está confirmado.
- O Instituto Gov reserva o direito de cancelar ou alterar datas e locais dos cursos quando não houver quorum mínimo de participantes. Nesse caso, fica garantido o ressarcimento da inscrição daquele que tenha efetuado depósito ou pagamento antecipado.
- Emails autorizados a confirmar ou cancelar eventos do Instituto Gov:
institutogov18@gmail.com e **institutogov2@gmail.com**